



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N°. 569/2024

Revoga a Portaria Coren-ES n°. 408/2024, e designa Comissão de Estudos Preliminares para aquisição de mobiliário e equipamentos para a nova Sede do Coren-ES - PAD n°. 453/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o inciso XX do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, o qual aduz que “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”;

CONSIDERANDO o Memorando DGAF n° 3102/2024, contante à fl. 37, que sugere a substituição de um membro da Comissão de Estudo Técnico e Preliminar do PAD n° 453/2024;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial n° 3540/24, datado de 01 de outubro de 2024 (fl. 38);

Baixa as seguintes determinações:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Estudo Técnico e Preliminar para aquisição de mobiliário e equipamentos para a nova Sede do Coren-ES - PAD nº. 453/2024:

- **Breno Birschener Gonzaga**, matrícula nº. 455 – Auxiliar Administrativo;
- **Mariane Dantas de Barros**, matrícula nº. 441 – Assessora Técnica, Coren-ES;
- **Leonardo dos Anjos Pretti**, matrícula nº. 322 – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

1. Elaborar Estudos Preliminares;
2. Discriminar o Objeto;
3. Elaborar Mapa de Risco.

Parágrafo único - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.


Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 408/2024.

Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FRANÇA VIEIRA
Data: 15/10/2024 10:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário